



EMENDA MODIFICATIVA

2

“EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1.382/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO E DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na condição de Prefeita Municipal e Autora do Projeto de Lei em comento apresento emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação da presente lei, serão custeadas com a arrecadação do Custeio do serviço de iluminação pública de que trata a Lei Municipal nº 833, de 16 de março de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita